

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Maria Clara Alves Cardoso

Administração**PORTARIA N.º 772, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) conforme abaixo, **LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO**, de 08 (oito) dias, com embasamento legal no Artigo 116, inciso III, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011:

PÂMELA DE SOUZA FREITAS ALMEIDA

Matrícula: 71.603-9

Cargo: Chefe de divisão - Protocolo e Expediente

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período: 08/06/2026 a 15/06/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de junho de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Maria Clara Alves Cardoso

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 024, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Pública a **suspensão** do pagamento do provento de pensão por morte da segurada **MARIA APARECIDA ARANTE**, em decorrência da ausência de recadastramento anual, nos termos do art. 8º, da Resolução 011 de 31 de janeiro de 2018 c/c art. 75 da Lei Complementar 020, de 01 de julho de 2005.

Art. 2º. A suspensão do pagamento do provento será efetivada na folha do mês de junho/2026.

Art. 3º. O restabelecimento do pagamento fica condicionado à prova de vida, mediante comparecimento pessoal do interessado ou de seu representante legal, na Sede do Previm.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis".

Robson Jesus da Silva

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 023, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Pública a **suspensão** do pagamento do provento de aposentadoria da segurada **JOSEFA ALVES PEREIRA**, em decorrência da ausência de recadastramento anual, nos termos do art. 8º, da Resolução 011 de 31 de janeiro de 2018 c/c art. 75 da Lei Complementar 020, de 01 de julho de 2005.

Art. 2º. A suspensão do pagamento do provento será efetivada na folha do mês de junho/2026.

Art. 3º. O restabelecimento do pagamento fica condicionado à prova de vida, mediante comparecimento pessoal do interessado ou de seu representante legal, na Sede do Previm.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis".

Robson Jesus da Silva

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo